



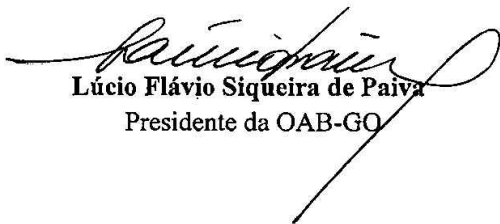
Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

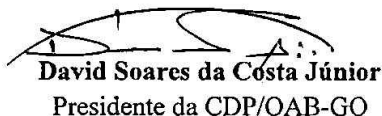


NOTA DE DESAGRAVO

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE GOIÁS vem a público desagravar o Advogado **REGIANDRO RODRIGUES REZENDE – OAB/GO nº 24.474**, que teve suas prerrogativas profissionais violadas pela conduta praticada pela servidora da **Agrodefesa de Jataí/GO**, Sr^a **CAROLINE ROCHA DE OLIVEIRA**, que se recusou a receber recurso administrativo apresentado pelo advogado, alegando falha no endereçamento e exigindo procuração com firma reconhecida, e, posteriormente, efetuou ligação para a cliente do advogado relatando sua versão do fato, mencionando que o advogado poderia ser preso, em grave desrespeito as prerrogativas do Advogado inculpidas no artigo 5º, caput e § 2º, artigo 6º, parágrafo único e artigo 7º, I da Lei 8.906/94. O desagravo é um ato em favor da Advocacia e encontra-se fundamentado no artigo 7º, XVII, da Lei nº 8.906/94, destacando que o Advogado é indispensável à administração da justiça, conforme estabelece a Constituição Federal em seu artigo 133, devendo, por conseguinte, ser respeitado em seus direitos e prerrogativas, tendo-se em vista a nobre função que exerce para a sociedade. Há de se ressaltar que o Advogado ora desagravado sofreu violação, com o ato da ofensora acima nominada, que atingiu não somente a si, mas também a todos os advogados e a própria sociedade, devendo receber a ofensora, o nosso mais veemente repúdio, para que fique com a certeza de que não será tolerada nenhuma afronta aos direitos e prerrogativas de qualquer advogado e ou advogada do Estado de Goiás. Esta sessão Pública de Desagravo deve servir também para indicar que os advogados deste Estado, que nunca se vergaram ao arbítrio e à repressão, não estão dispostos a tolerar qualquer mácula às suas prerrogativas profissionais, pois nelas está o instrumental sagrado da cidadania.

Goiânia, 25 de julho de 2017.


Lúcio Flávio Siqueira de Paiva
Presidente da OAB-GO


David Soares da Costa Júnior
Presidente da CDP/OAB-GO